



EDITAL N° 2, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018. (*)

Processo Seletivo 2019.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, Curso de Doutorado, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN), com 10 vagas para doutorado, e ingresso no primeiro semestre letivo de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
 - 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgbiotec.facfan@ufms.br
 - 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação, excluídos diplomas de cursos de curta duração (2 anos), e de mestrado devidamente registrado ou revalidado, sendo devidamente registrados, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item 1.3.1.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação e/ou mestrado expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. O candidato acadêmico do último semestre do curso de mestrado, se selecionado, deverá apresentar diploma de mestrado, certidão, declaração ou documento equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b) diploma de mestrado e histórico escolar;
 - c) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 08 de abril de 2015;
 - d) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil.
 - e) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior.
 - 1.4. O candidato fica ciente de que independente da sua graduação e/ou mestrado a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.



- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN), nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sábado. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.6. O Programa disponibiliza 10 vagas para ingresso no Doutorado em 2019, sendo 09 vagas para ingresso por ampla concorrência e, uma vaga para Ações Afirmativas, incluindo autodeclarado negro e/ou autodeclarado indígena, e pessoas com deficiência. Conforme descrito na tabela abaixo (item 1.7).
- 1.7. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir e o corpo docente habilitado a emitir aceite neste edital encontra-se descrito no Anexo I

Curso	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas *	Total de Vagas
Doutorado	9	1	10

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiências (Resolução nº 222/2018 Copp/UFMS). Segue sugestão de texto referente as ações afirmativas: (ver sugestão de autodeclaração, nos anexos)

- 1.7.1. Fica reservada uma vaga para candidatos ao doutorado autodeclarados indígena, negro (preto ou pardo), e com deficiência aprovados e classificados no processo seletivo.
- 1.7.2. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo (Anexo IX) deste edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal da Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br).
- 1.7.3. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.7.4. No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.
- 1.7.5. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal da Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br)). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.7.6. O candidato que se autodeclarar negro ou indígena, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 7, COUN, de 29 de janeiro de 2018.
- 1.7.7. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.



- 1.7.8. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado em cada categoria.
- 1.7.9. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- 1.7.10. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, das 8h do dia 02/01/2019 às 16h do dia 04/02/2019, selecionando-se o Curso.
 - 2.1.1. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
 - 2.1.2. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, o pedido direcionado à Comissão de Seleção conforme o Anexo III, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
 - 2.1.3. O procedimento descrito nos itens 2.1.1 e 2.1.2 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
 - 2.1.4. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
 - 2.1.5. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
 - 2.1.6. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.1 e 2.1.2, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
 - 2.1.7. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados em formato PDF no Portal de Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br) e são os seguintes:



- a)** comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;
 - b)** uma carta de aceite do orientador, devidamente assinada, conforme Anexo IV (Lista de orientadores consta no Anexo I);
 - c)** anteprojeto de pesquisa, conforme as Normas para a Elaboração do Anteprojeto disponíveis no Anexo V, (anteprojetos com mais de dez páginas ou fora das normas especificadas serão automaticamente desclassificados), devendo estar em acordo com o item 2.3 deste Edital;
 - d)** Currículo Lattes impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
 - e)** comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos civis (2014 até o presente), conforme a Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, disponível no Anexo VI. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da primeira página do artigo ou o aceite da revista. **Os itens não comprovados não serão pontuados;**
 - f)** documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - g)** CPF;
 - h)** Passaporte, somente para estrangeiros;
 - i)** histórico escolar e do diploma de graduação e mestrado, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados e/ou mestres; e
 - j)** histórico escolar e do documento oficial emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de graduação ou mestrado até o prazo previsto para matrícula, somente para candidatos acadêmicos do último ano dos cursos de graduação ou mestrado.
 - k)** certificado de suficiência e/ou proficiência em Língua Inglesa. Documento classificatório, não eliminatório. Caso o candidato não possua o certificado deverá verificar o disposto no item 2.4 deste Edital.
- 2.3.** O anteprojeto, de acordo com as normas previstas no Anexo V não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação de autoria, citação direta ou indireta, referências a trabalhos, estudos anteriores, que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, **sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento.**
- 2.3.1. Candidatos cujo anteprojeto tenha mais de dez páginas ou esteja fora das normas previstas no Anexo V serão **automaticamente desclassificados**.
- 2.4.** Serão aceitos, para efeitos deste processo seletivo, certificados do exame de suficiência em língua inglesa que tenham sido emitidos há, no máximo, dois anos, até a data de inscrição neste processo seletivo, e serão aceitos os exames pelas seguintes instituições e notas mínimas: Exame TEAP da Tese Prime (mínimo 70 pontos), Projel/UFMS (mínimo 85 pontos), Test of English as Foreign Language – (TOEFL iBT – mínimo 70 pontos e TOEFL ITP – mínimo 500), International English Language Test – IELTS (com mínimo 5,0 pontos)
- 2.5.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6.** No dia 05/02/2019, o candidato poderá conferir na página do programa (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.



- 2.7.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso até as 16h do dia 06/02/2019, devendo utilizar o formulário conforme o Anexo II. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: ppgbiotec.facfan@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do programa de pós-graduação em biotecnologia (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>).
- 2.8.** No dia 07/01/2019 será disponibilizada na página do programa de pós-graduação em biotecnologia (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>), a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1.** O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado
	E	C						
Análise do Anteprojeto	X	X	2	08/02/2019	**	-	-	19/02/2019
Apresentação Oral e arguição do anteprojeto				11/02 a 14/02/2019	Anfiteatro do Laboratório de Análises Clínicas	8h	-	
Análise de Currículo e Suficiência em inglês	-	X	1	15/02 a 18/02/2019	**	-	-	19/02/2019
Resultado Final (Homologado)								21/02/2019

Os resultados serão divulgados na página do programa de pós-graduação em biotecnologia (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>), até às 17h do respectivo dia.

** Etapa sem presença do candidato.

3.2. Análise, apresentação oral e arguição do anteprojeto:

3.2.1. A análise, apresentação oral e arguição do anteprojeto serão feitas com base nas informações prestadas pelo candidato no anteprojeto e nos critérios estipulados abaixo, em sessão fechada. Os candidatos serão convocados previamente.

3.2.2. Esta etapa será gravada.

3.2.3. Os critérios para a análise do anteprojeto são:

a) coerência entre a introdução, justificativa, objetivos, metodologia, referências, e prazo disponível para a execução;

b) relevância científica na área de concentração;

3.2.4. Os critérios para a apresentação oral são:

a) domínio do assunto, enfoque e profundidade do tema e clareza e objetividade na apresentação;

b) desempenho durante a arguição;

c) qualidade da apresentação e estrutura/organização da apresentação.

3.2.5. A apresentação oral do anteprojeto deverá ser realizada em, no mínimo, sete minutos e, no máximo, treze minutos. **O candidato que descumprir o previsto neste item será automaticamente eliminado.**

3.2.6. A Banca de Avaliação terá até 20 minutos para a arguição do candidato quanto à apresentação e conteúdo do anteprojeto.



3.2.7. As datas de apresentação e arguição do anteprojeto poderão ser prorrogadas para os dias subsequentes em caso de um número elevado de candidatos.

3.2.8. Durante a apresentação do anteprojeto, serão disponibilizados aos candidatos projetor multimídia e computador, caso o candidato necessite. Nesses casos, fica obrigado o candidato a trazer a sua apresentação em **pen drive**, elaborada no formato **.ppt**.

3.2.9. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 nas etapas de Análise do Anteprojeto e Apresentação Oral e arguição do anteprojeto, será considerado eliminado.

3.2.10. Os candidatos reprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da data de divulgação do resultado final, para retirar seu anteprojeto e currículo Lattes. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.

3.3. Análise de currículo e suficiência em inglês:

3.3.1. A análise de currículo Lattes e comprovantes será realizada conforme a Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, conforme o Anexo VI, sem a presença dos candidatos.

3.3.2. Os candidatos que não obtiverem pontuação suficiente no Exame de Suficiência em Língua Inglesa deverão comprová-la até o próximo Processo Seletivo do Curso, sujeito a desligamento no descumprimento do prazo.

3.4. Observações gerais:

3.4.1. Para a realização das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência, portando documento de identidade original, ou Formulário de Identificação Especial, conforme o Anexo VII.

3.4.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação.

3.4.3. O horário de início das etapas poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.4.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.4.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta ou comunicação não autorizada entre candidatos.

3.4.6. A prova e áudio dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas, em caso de pedido de recurso no prazo deste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 4.2.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, o candidato que obtiver maior pontuação na análise, apresentação oral e arguição do anteprojeto.
- 4.3.** O resultado final será divulgado no site <https://ppgbiotecnologia.ufms.br> no dia 21/02/2019.

5. DOS RECURSOS:

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – Mestrado e Doutorado**

Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS

ppbiotec.facfan@ufms.br – 67-3345-7358

www.posgraduacao.ufms.br



- 5.1.** O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso até as 16h do dia 06/02/2019, devendo utilizar o formulário conforme o Anexo II. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: ppgbiotec.facfan@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site <https://ppgbiotecnologia.ufms.br>.
- 5.2.** O candidato poderá requerer recurso ao resultado final e demais etapas, devendo utilizar o modelo conforme o Anexo I. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso, ou por e-mail: ppgbiotec.facfan@ufms.br, das 7h30 às 11h e das 13:30 às 16:00, do dia 20/02/2019. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página do programa de pós-graduação em biotecnologia (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>).

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1.** O resultado final do Processo Seletivo, depois de analisados todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou na página do programa de pós-graduação em biotecnologia (<https://ppgbiotecnologia.ufms.br>) a partir do dia 21/02/2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** As datas estimadas para todas as fases deste processo seletivo encontram-se no Cronograma (Anexo VIII).
- 7.2.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal do Programa.
- 7.3.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 7.4.** Para a matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais na secretaria para conferência dos documentos enviados pelo Portal de Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br):
 - a)** do histórico escolar;
 - b)** do diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso;
 - c)** uma fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
 - d)** uma fotocópia do Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
 - e)** uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f)** documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - g)** CPF;
 - h)** Passaporte, somente para estrangeiros;
 - i)** certificado de suficiência e/ou proficiência em Língua Inglesa.
- 7.5.** Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação ou de mestrado, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 7.6.** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.



- 7.7.** Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 7.8.** A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 7.9.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

DENISE BRENTAN DA SILVA

(*) Republicado por conter incorreções no original publicado no BS nº 6930 de 03/12/2018.



ANEXO I

CORPO DOCENTE HABILITADO A EMITIR ACEITE NESTE EDITAL

Adilson Beatriz (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/7155568250048145>)

Adriano Cesar De Moraes Baroni (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/4367207586000817>)

Andrea Luiza Cunha Laura (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/1584422737877986>)

Arnildo Pott (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/8915975180559275>)

Carlos Alexandre Carollo (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/4706764165201980>)

Denise Brentan Da Silva (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/4711459995184399>)

Edgar Julian Paredes Gamero (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/9562213378846769>)

Edson Dos Anjos Dos Santos (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/4221608082720992>)

Elisvânia Freitas dos Santos (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/7770811810169235>)

Gecele Matos Paggi (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/3647657888525208>)

Geraldo Alves Damasceno Junior (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/2968576714855735>)

Luiz Eduardo Roland Tavares (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/0106297558280456>)

Maria Lígia Rodrigues Macedo (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/3603810130381168>)

Marilene Rodrigues Chang (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/0781878501103357>)

Monica Cristina Toffoli Kadri (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/6342736592419726>)

Najla Mohamad Kassab (link do lattes: <http://lattes.cnpq.br/5864379002068116>)



ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO 2019.1

Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Candidato:

Horário de recebimento: _____ h _____

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Programa de Pós-graduação em Biotecnologia**

Nº de Inscrição:	
Curso:	(<input type="checkbox"/>) Mestrado (<input type="checkbox"/>) Doutorado
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	

Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)

Data:	
Nº de Inscrição:	
Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação:	
<ol style="list-style-type: none">1. Protocolar horário de recebimento do recurso.2. Cortar na linha tracejada.3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – Mestrado e Doutorado

Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS

ppbiotec.facfan@ufms.br – 67-3345-7358

www.posgraduacao.ufms.br



ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO 2019.1

Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Candidato:

Horário de recebimento: _____ h _____

Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção

Eu, _____, inscrito sob o nº _____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

Tipo de deficiência:

Tipo de atendimento especial:

Tempo adicional: sim () nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
não ()

Data:

Nº de Inscrição:

Assinatura:

Instruções para o Programa de Pós-Graduação:

1. Protocolar horário de recebimento da solicitação.
2. Cortar na linha tracejada.
3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.



ANEXO IV

CARTA DE ACEITE PROCESSO SELETIVO 2019.1

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFMS, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, se aprovado(a) no Processo Seletivo para o curso de Doutorado para o ____º semestre de 20 __, obedecendo os seguintes termos:

- a) Número de vagas disponíveis para minha orientação;
- b) Ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo;
- c) Aprovação da Comissão de Seleção do Programa; e
- d) Viabilidade de execução da proposta.

Campo Grande, ____ de ____ de ____.

Assinatura do(a) Orientador(a)



ANEXO V

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO PROCESSO SELETIVO 2019.1

O anteprojeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas abaixo relacionadas:

- Máximo de dez (10) páginas (incluindo a capa e as páginas das referências);
- No formato .doc, .rtf ou .pdf;
- Em papel formato A4;
- Margens superior e lateral esquerda com 3 cm;
- Margens inferior e lateral direita com 2 cm;
- Fonte Arial, tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Inserir paginação;
- O projeto deve conter:
 - Capa contendo **somente** o título do projeto e a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em que está enquadrado (“Biotecnologia aplicada ao desenvolvimento de produtos, processos e serviços” ou “Biotecnologia aplicada à saúde humana e animal”). Não inserir o nome do aluno ou do orientador, sob pena de **indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo**, conforme previsto no item 2.3 do Edital);
 - 1 Introdução e justificativa do problema a ser abordado;
 - 2 Objetivos (2.1 Objetivo geral e 2.1 Objetivos específicos);
 - 3 Metodologia;
 - 4 Cronograma de execução; e
 - Referências.
- ATENÇÃO: só serão aceitos projetos entregues neste modelo.



ANEXO VI

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PROCESSO SELETIVO 2019.1

1. TITULAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
Título de especialista	10	
Título de graduação na área	10	
Título de graduação em área afim	07	
Título de mestrado na área	15	
Título de mestrado em área afim	10	
SUBTOTAL DO ITEM 1 (Máximo 30 pontos)		

2. PRODUÇÃO INTELECTUAL – compreende os subitens produção científica, patentes, atividades de pesquisa, ensino e extensão, orientações, participação em eventos e participação em bancas.
--

2.1. Produção científica e patentes		
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS A em Biotecnologia	15,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS B1 e B2 em Biotecnologia	10,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS B3, B4 e B5 em Biotecnologia	7,0	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS C em Biotecnologia	1,0	
Livro publicado na área	7,0	
Capítulo de livro na área	4,0	
Organização de livro na área	5,0	
Resumos publicados em anais de eventos na área e áreas afins (Máximo de 10 pontos).	1,0	
Resumos publicados em anais de eventos fora da área (Máximo de 10 pontos).	0,5	
Patentes – Solicitadas ao INPI (ou órgão equivalente)	7,0	
Patentes – Concedidas pelo INPI (ou órgão equivalente)	15,0	
SUBTOTAL SUBITEM		

2.2 Participação em bancas		
Participação em banca como avaliador de Monografia de pós-graduação <i>latu sensu</i> e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	1,0	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo de 4 pontos)		

2.3 Atividades em Pesquisa		
Participação em programa PIBIC (pontos/ano) (Máximo de 24 pontos)	8,0	
Participação no Programa PET e outros (pontos por ano) (Máximo 15 pontos)	5,0	
Estágio em Laboratório de Pesquisa (pontos/semestre) (máximo de 10)	2,5	

**Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – Mestrado e Doutorado**

Av. Costa e Silva, s/n – 79070-900 - Campo Grande - MS

ppbiotec.facfan@ufms.br – 67-3345-7358

www.posgraduacao.ufms.br



pontos)		
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo de 30 pontos)		

2.4 Orientações

Orientação concluída em curso de especialização, Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso

2,0

SUBTOTAL SUBITEM (Máximo 10 pontos)

2.5 Participação em eventos

Participação em evento na área ou áreas afins

1,0

SUBTOTAL SUBITEM (Máximo 5 pontos)

SUBTOTAL DO ITEM 2 (Máximo 60 pontos)

3. DOCÊNCIA

Docência em curso de pós-graduação e/ou graduação na área ou áreas afins (pontos/semestre)

1,0

SUBTOTAL DO ITEM 3 (Máximo 10 pontos)

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Premiação por desempenho pedagógico, acadêmico, científico ou profissional – comprovado com certificado, diploma ou outro documento (Máximo de 5 pontos)

1,0

Ciência Sem Fronteira (Máximo de 5 pontos)

1,0

SUBTOTAL DO ITEM 4 (Máximo 10 pontos)

TOTAL GERAL (Máximo 100 pontos)



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO 2019.1

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto.
Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: () **Mestrado** () **Doutorado em Biotecnologia**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	

_____, ____/____/_____.
Local Data

Assinatura do Candidato



ANEXO VIII

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2019.1

DATA	ATIVIDADE
02/01/2019	Abertura do período de inscrições no portal www.posgraduacao.ufms.br
04/02/2019	Término do período de inscrições no Portal
05/02/2019	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
06/02/2019	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
07/02/2019	Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas
08/02/2019	Análise dos Anteprojetos
11/02 a 14/02/2019	Apresentação oral dos anteprojetos e arguições
15/02 a 18/02/2019	Análise dos currículos e Suficiência em inglês
19/02/2019	Resultado Final
20/02/2019	Prazo para interposição de recurso referente ao Resultado Final
21/02/2019	Homologação do Resultado Final
01 a 06/03/2019	Matrícula de alunos regulares pelo Portal
11/03/2019	Início das aulas (previsão)



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO PARA INGRESSO EM 2019

Eu....., RG....., CPF..... declaro, para o fim específico de atender ao Edital de Abertura de Inscrições e Seleção de Doutorado para ingresso em 2019, do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados () preto () pardo () indígena () pessoa com deficiência. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____